LEI Nº. 927 DE 01 DE MARÇO DE 2.011.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2007 para as secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretária de Administração e Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias."

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal de Saúde fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2007, para preencher os seguintes cargos:

Or	Vagas	Cargo	Carga Horaria	Salário Tabela
01	01	Agente administrativo	40	PCCS
02	01	Odontólogo	30	PCCS
03	01	AAE Manutenção Limpeza ZU	40	PCCS
04	01	AAE Manutenção Vigilante	40	PCCS

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Campinápolis-MT, 01 de Março de 2.011.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL